ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES - MG.

I - Descrição da Necessidade da Contratação

Através deste, justifica-se a necessidade de executar a reforma e a ampliação da escola Modesto da Costa, principalmente no que diz respeito à acessibilidade. A garantia de acessibilidade nas instalações educacionais, como salas de aula e banheiros, é fundamental para promover a inclusão e igualdade de oportunidades para todos os alunos, funcionários e visitantes da escola.

A implementação de rampas de acesso e a remoção de barreiras arquitetônicas garantirão que alunos com mobilidade reduzida, como cadeirantes ou pessoas com dificuldades de locomoção, possam entrar e circular livremente pelas salas de aula. Isso promoverá a inclusão e facilitará o deslocamento dentro do ambiente escolar.

A construção de banheiros/vestiários na quadra de esportes é essencial para garantir a dignidade, o conforto e a higiene dos alunos e frequentadores. Esse investimento transforma o espaço, promovendo a inclusão, a permanência e facilitando a prática regular de atividades físicas dos alunos.

Também será realizada pintura e troca de esquadrias, o que melhorará não apenas a estética da escola, mas também contribuirão para a eficiência energética e o conforto térmico das salas de aula. Janelas mais modernas e eficientes proporcionarão melhor iluminação natural e ventilação, criando um ambiente mais propício ao aprendizado.

Essas medidas não apenas atendem aos requisitos legais de acessibilidade, mas

também contribuem significativamente para a qualidade do ambiente educacional, proporcionando um espaço seguro, inclusivo e estimulante para todos os envolvidos na comunidade escolar.

II - Requisitos da Contratação

2.1 – Requisitos Gerais:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

Trata-se de fornecimento de material e execução do serviço (mão de obra) de reforma da edificação que abriga a Escola Municipal Modesto da Costa

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratada fica responsável por qualquer infração, desvio de conduta ou falta grave que venha a cometer seus empregados durante a execução dos serviços contratados.
O objeto a ser contratado não poderá trazer danos aos profissionais que atuam nas dependências a serem reformadas.

Respeito aos critérios ambientais durante todas as fases da obra, incluindo mitigação de impactos ambientais e cumprimento das legislações ambientais vigentes.

2.2 - Modalidade de Licitação:

● Modalidade: Concorrência, conforme Art. 6°, XXXVIII da Lei Nacional N° 14.133/2021.

● Critério de Julgamento: Menor Preço Global, em conformidade com o Art. 6°, inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Nacional N° 14.133/2021.

● Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o Art. 6°, inciso XXVIII, e Art. 46, inciso I da Lei Nacional N° 14.133/2021.

III - Estimativas de Quantidades e Custos

Detalhamento das estimativas de custo e prazo, conforme projeto básico e planilha de custos da obra de reforma e ampliação de prédio escolar, elaborado pelo Engenheiro do Município.

IV - Levantamento de Mercado

Conforme o Art. 23, § 2º da Lei Nacional 14.133/2021, o levantamento de mercado para a obra, será realizado seguindo os seguintes parâmetros:

4.1 - Composição de Custos Unitários (Art. 23, § 2º): TABELA SETOP/SEINFRA E TABELA SINAPI

V - Descrição da Solução

A empresa que será contratada deverá realizar todos os serviços previstos na planilha orçamentária, fornecendo os projetos executivos de arquitetura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, drenagem pluvial, estrutural em estrutura de concreto e metálica, todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários para a execução.

Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência. O preço utilizado na planilha orçamentária foi de acordo com a tabela oficial do Estado, sendo a planilha disponibilizada pela Secretaria de Estado de Educação.

VI - Justificativas para a Escolha do Regime de Contratação

Optou-se pelo regime de empreitada por preço unitário, alinhado com o Art. 46, inciso I da Lei Nacional N° 14.133/2021. Esta escolha permite uma avaliação mais detalhada dos custos associados a cada etapa da obra, promovendo transparência e eficiência no controle dos gastos. Tal abordagem é ideal para obras comuns de engenharia, como é o caso da obra em questão, onde os serviços e materiais podem ser claramente quantificados e valorados.

VII - Resultados Esperados com a Obra

Em resumo, os resultados pretendidos de construção de banheiros/vestiários, de reforma geral com a troca de esquadrias, pintura e adequação de acessibilidade, readequação de ambientes em uma unidade escolar resultará em uma melhoria significativa no ambiente físico e funcional da escola, beneficiando tanto a comunidade escolar quanto o desempenho acadêmico e o bem-estar dos alunos.

VIII - Providências Prévias à Execução da Obra

Incluirá o treinamento e preparação das equipes responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, bem como a definição de medidas de segurança e controle ambiental durante a execução da obra.

IX - Contratações Relacionadas e Interdependências

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, devido à natureza das obras a serem executadas.

X - Impacto Ambiental e Medidas de Mitigação

Para a obra, será conduzida uma avaliação do impacto ambiental do projeto, com a identificação de medidas de mitigação destinadas a minimizar quaisquer efeitos adversos nas áreas circundantes, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

XI - Conclusão e Posicionamento sobre a Contratação

A contratação da obra para ampliação e reforma da Escola Municipal Modesto da Costa no Município de Ponto dos Volantes - MG revela-se plenamente adequada, necessária e estratégica para o atendimento da secretaria de educação e da comunidade local.

Diante do exposto, declaro viável e de fundamental importância a contratação.

Ponto dos Volantes - MG, 01 de julho de 2026.

CANDIDO FERRAZ ALVES:85545414649
Assinado de forma digital por CANDIDO FERRAZ ALVES:85545414649
Dados: 2026.07.01 16:32:06 -03'00'

Cândido Ferraz Alves
Prefeito Municipal

ITALO DE SA NUNES:10528475606
Assinado de forma digital por ITALO DE SA NUNES:10528475606
Dados: 2026.07.01 16:31:53 -03'00'

Ítalo de Sá Nunes
Responsável Técnico – CREAMG 199291/D